

LEI MUNICIPAL N° 1338 DE 01/04/82

PROJETO DE LEI N° 1354

" APOSENTA O SR. ANTONIO BALBINO DA
SILVA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aposentado, a partir de 1 de
janeiro de 1982, o Sr. ANTÔNIO BALBINO DA SILVA, operário
municipal, afastado de suas atividades, por motivo de
enfermidade.

ART° 2° - Os proventos relativos à
aposentadoria mencionada
no artigo anterior serão de Cr\$ 12.000,00 (doze mil
cruzeiros) mensais, reajustáveis de acordo com o salário
mínimo adotado para a Região, as quais correrão à conta das
dotações previstas em Orçamento.

ART° 3° - Os benefícios a que se refere o
artigo anterior
cessarão com a morte do beneficiado.

ART° 4° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Abril de 1982.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE